

DELIBERAÇÃO CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 033 /2014

Estabelece adequações curriculares ao Ciclo Intercultural de Iniciação Acadêmica para os estudantes indígenas da Universidade Estadual de Londrina, a serem implantadas a partir do ano letivo de 2015.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as Leis Estaduais 13.134/2001 e 14.995/2006, que reservam vagas para serem disputadas entre os índios integrantes das sociedades indígenas paranaenses, nos vestibulares das universidades estaduais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.416, de 9 de junho de 2011, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a oferta de educação superior para os povos indígenas;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.453, de 07/07/2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio às Comunidades Indígenas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta 006/2007 SETI que institui a Comissão Universidade para os Índios – CUIA, com finalidade de viabilizar aos membros indígenas, o acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação das Universidades Públicas sediadas no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 0004/2009, que regulamenta o acesso e a permanência, nos cursos de graduação, de estudantes indígenas contemplados com reserva de vagas, no âmbito da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da UEL;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas que visem a melhoria da qualidade da Educação Superior e, em especial, a adequação dos estudantes indígenas no meio acadêmico;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 27415 de 12/11/2014;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 18 de novembro de 2014, aprovou a seguinte Deliberação:



Art. 1º Fica adequado, nos termos da presente Deliberação, o Ciclo Intercultural de Iniciação Acadêmica para os estudantes indígenas da Universidade Estadual de Londrina, com oferta de vagas conforme legislação estadual, no período noturno.

Parágrafo único. O Ciclo mencionado no *caput* destina-se a auxiliar a permanência e o desenvolvimento acadêmico dos estudantes indígenas desta Universidade.

CAPÍTULO I FORMAS DE INGRESSO

Art. 2º O ingresso do estudante no Ciclo Intercultural de Iniciação Acadêmica se dará por meio do Vestibular Indígena.

§ 1º Uma vez aprovado, o estudante indígena ingressará no ciclo mencionado no *caput*, com duração de um ano.

§ 2º Ao inscrever-se no Processo Seletivo Vestibular Indígena, o estudante concorrerá a um dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina, e ingressará no curso escolhido após concluir o Ciclo Intercultural de Iniciação Acadêmica para os estudantes indígenas da Universidade Estadual de Londrina.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 3º O Ciclo Intercultural de Iniciação Acadêmica para os estudantes indígenas da Universidade Estadual de Londrina é organizado em um módulo anual, sendo subdividido, para fins acadêmicos, em eixos temáticos:

Código	Nome	Oferta	Carga horária			
			Teórica	Prática	Teór./Prá t.	Total
Módulo Interdisciplinar						
6CIA005	Estudos Interculturais de Iniciação Acadêmica	A	225	135	120	480

Parágrafo único. O módulo será composto pelos seguintes eixos temáticos: Terra e Identidade, Ciência e Saúde, Cidadania e Sustentabilidade, Cotidiano Acadêmico.



SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 4º A avaliação do aproveitamento escolar será feita por eixos temáticos, por meio da utilização de diversas técnicas e instrumentos: prova escrita e prova oral, estudo de caso, relatórios, seminários e outras formas de avaliação elaboradas pelos professores.

§ 1º Ao estudante com dificuldades no desenvolvimento das atividades propostas serão ofertadas alternativas de recuperação da aprendizagem durante o decorrer das atividades ao longo do Ciclo.

§ 2º A avaliação será contínua e os resultados serão discutidos com aluno durante os processos avaliativos, encaminhando a sua recuperação contínua.

Art. 5º A representação dos resultados da avaliação será dada numa escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovado o estudante que atingir, no mínimo, a nota/média 6,0 (seis), no final do módulo.

Art. 6º A frequência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para aprovação do estudante.

Art. 7º É obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Parágrafo único. É vedado o abono de faltas.

Art. 8º O estudante que não alcançar a frequência mínima e a média mínima de aprovação no Módulo perderá sua vaga na UEL.

CAPÍTULO III SISTEMA DE PROMOÇÃO

Art. 9º A aprovação ocorrerá após o aluno cursar presencialmente e sequencialmente o Ciclo e alcançar aproveitamento satisfatório.

Parágrafo único. Com a aprovação, o estudante estará apto a ingressar no curso escolhido.

Art. 10. O estudante poderá participar por mais uma vez do Ciclo se não reprovar, simultaneamente, por nota e insuficiência de frequência.

Parágrafo único. Caso o estudante não alcance o desempenho na segunda oportunidade, perderá sua vaga na UEL.

Art. 11. O estudante, desde que aprovado no Ciclo, será inserido no Curso de Graduação, conforme a opção declarada no ato da matrícula na UEL, iniciando as atividades acadêmicas de seu curso.

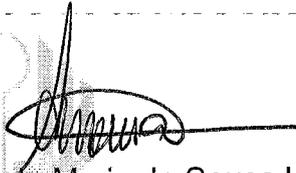
Art. 12. A carga horária deste Ciclo poderá ser aproveitada como Atividade Acadêmica Complementar no Curso de Graduação no qual o estudante indígena estiver matriculado.



CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 13. Para concluir o Ciclo, o estudante deverá cumprir um total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas.
- Art. 14. Ao concluinte do Ciclo será fornecido o certificado de conclusão.
- Art. 15. O prazo de conclusão começa a ser contado a partir do ingresso do estudante no seu curso de graduação.
- Art.16. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 18 de novembro de 2014.



Prof. Dra. Angela Maria de Sousa Lima
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO N° 033/2014

OBJETIVOS DO CICLO

Gerais

- Promover formação acadêmica ampla e intercultural dos estudantes indígenas ingressantes na graduação da UEL, por meio de práticas educativas interdisciplinares e contribuir para a afirmação, respeito e visibilidade da presença indígena no ambiente acadêmico;
- Exercer cotidianamente o direito à diferença, de modo a auxiliar a construção de uma Universidade tolerante e ciente do papel histórico que representa.

Específicos

- Desenvolver a capacidade para analisar, explicar e comunicar conteúdos de Matemática por meio da proposição, interpretação e resolução de problemas de diferentes situações.
- Desenvolver a capacidade para analisar, explicar e comunicar conteúdos das Ciências da Natureza por meio da proposição, interpretação e resolução de situações-problema contextualizadas segundo os eixos temáticos, bem como desenvolver a reflexão crítica a partir dessas experiências.
- Desenvolver a capacidade para o pleno exercício da oralidade, da produção do texto escrito, bem como da leitura efetiva de textos científicos e midiáticos e língua portuguesa.
- Desenvolver e aprofundar as reflexões críticas sobre bilinguismo e educação, tratando essa questão de forma científica e cidadã.
- Compreender a dinâmica universitária fortalecendo a integração do estudante indígena no curso de graduação e na comunidade acadêmica da UEL.
- Colaborar para o desenvolvimento harmonioso da reflexão crítica, da criatividade e da conduta social cidadã em todo o espaço universitário.



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO N° 033/2014

PERFIL DO CONCLUINTE

Considerando que o objetivo central desse Ciclo se localiza na formação acadêmica, cultural e política dos estudantes indígenas, fortalecendo, além do seu pertencimento étnico-comunitário, a formação educacional nas áreas básicas do conhecimento com vistas ao pleno desempenho acadêmico universitário, o curso tem como alvo a formação de estudantes que desenvolvam as seguintes competências:

- comunicação oral e escrita sólida para o exercício de atividades acadêmicas;
- ler e interpretar textos de várias naturezas e conteúdos;
- analisar, interpretar e resolver problemas quantitativos;
- refletir sobre o papel e atuação do estudante como sujeito de própria formação universitária e das responsabilidades sociais às quais está incumbido pela sua condição de estudante indígena.



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO N° 033/2014

EMENTA E EIXOS TEMÁTICOS REFERENTES À MATRIZ CURRICULAR DO MÓDULO 6CIN005 DO CICLO INTERCULTURAL DE INICIAÇÃO ACADÊMICA PARA OS ESTUDANTES INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, A SER IMPLANTADO A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2015.

EMENTA: Terra e Identidade. Ciência e Saúde. Cidadania e Sustentabilidade. Cotidiano Acadêmico.

CONTEÚDOS TEMÁTICOS:

Terra e Identidade: Identidade e diferença. História de Vida como identidade socializada e marca de pertencimento. Bilinguismo, variação linguística e a narrativa oral expressando a subjetividade e se constituindo como discurso histórico. Terra como espaço de memória e de fronteira étnica. Terra como espaço físico. Discurso geográfico e cartográfico e os processos de ocupação dos territórios.

Ciência e Saúde: Processo saúde-doença nos diferentes contextos socioculturais. Construção do olhar da ciência. Modos de vida e os hábitos ligados à saúde e à prevenção de doenças sociais. A construção do discurso científico.

Cidadania e Sustentabilidade: Cidadania e Políticas Públicas. Território e Sustentabilidade. Valores, ética e cidadania no universo pluralista das sociedades contemporâneas. Modos e alternativas de produção agropecuária sustentável nas comunidades. Leitura e intertextualidade.

Cotidiano Acadêmico: A vida acadêmica como exercício de ciência e cidadania. Ciência e técnica – as correlações cotidianas. Diálogo entre o dia a dia da universidade e os modos de vida nas terras indígenas.

